GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por recurso vinculado a receita, no valor de **R$1.650.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E CULTURA-SEMEC**		
07.001.27.812.1017.1.946	**Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.650.000,00	2.014.0103- Emendas Parlamentares Individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 1.650.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por recurso vinculado a receita.

RECEITA			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**

2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00	Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R$ 1.650.000,00	2.014.0103- Emendas Parlamentares Individuais

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Julho de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6CC4CBBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2020. Edição 2757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/